



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006 /2022 DO PROCESSO 015/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, situada na rua Dirceu de Oliveira Martins, nº 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetitinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto o serviço de destinação final de lixo

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 60dias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias é de R\$93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária:

CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.542.0024.2.0025.3.3.90.39 00.01.00

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetitinga, em 21 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA  
Prefeito Municipal  
Contratante

WILMA MARLENE FERREIRA DO  
NASCIMENTO.

Cnpj: 20.322.106/0001-19  
Contratada

TESTEMUNHAS :

Testemunhas

Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022  
PROCESSO Nº 015/2022  
DISPENSA Nº 007/2022

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto o serviço de destinação final do lixo.

**CONTRATADA:** WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, situada na rua Dirceu de Oliveira Martins, nº 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetitinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias é de R\$ 93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** 02 meses

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:**  
02.05.00.18.542.0024.2.0025.3.3.90.39 00.01.00

**DATA DO ADITIVO:** 21 de Março de 2022.

Publique-se.

